

# Prefeitura Municipal de Içem

Estado de São Paulo

LEI Nº 121, DE 3 DE MARÇO DE 1.960

Autoriza o Poder Executivo a contratar serviços de Engenheiro para a elaboração de estudos e projetos do sistema de abastecimento de água da sede do Município e das outras providências.--

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Içem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:--

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante importância que poderá estender-se até Cr.\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), a contratar serviços de Engenheiro para a elaboração de estudos e projetos do sistema de abastecimento de água da sede do Município, pelo processo de captação por poços profundos, conforme segue:--

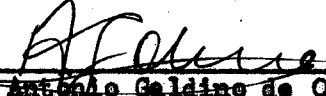
- a) - Memorial descritivo e justificativo de todas as soluções adotadas, incluindo-se o estudo de crescimento da população e dos volumes de água, necessários ao abastecimento da cidade;
- b) - Plantas, cortes, elevações, perfis e os desenhos que se fizerem necessários ao perfeito conhecimento das obras, em todos os seus pormenores e partes constitutivas;
- c) - Estudos detalhados da captação, adução, reservação e rede de distribuição;
- d) - Orçamento detalhado das obras.--

Parágrafo Único - Fica a critério do Poder Executivo, as condições de pagamento e outros pormenores necessários a serem determinados no contrato dos serviços.

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.--

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.--

Prefeitura Municipal de Içem, 3 de março de 1.960.

  
Antônio Galdino de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.--

  
Secretário